

PROCESSO Nº: 15 / 2025

Projeto de Decreto Legislativo: 15 / 2025

Data de entrada: 10 de Abril de 2025

Autor: Camila Araújo

Protocolo: 1508 / 2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor MANOEL DAGONIA FERNANDES BRAGA, e dá outras providências.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO

VEREADORA
Camila
FAMÍLIA & CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de
Cidadão Natalense ao senhor MANOEL DAGONIA
FERNANDES BRAGA, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de
acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor
MANOEL DAGONIA FERNANDES BRAGA, pelos relevantes serviços prestados à
sociedade Natalense e sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa
cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 10 de Abril de 2025.

CMN - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15/2025
FOLHA: 028
120

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora União Brasil

EM BRANCO

3

C

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

CMN - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 15/2022

FOLHA: 03 A

MANOEL DAGONIA FERNANDES BRAGA, nascido na Cidade de Guarabira/PB, em 15 de janeiro de 1981, é filho de uma servidora pública municipal e de um pai autônomo. Pais de três filhos, duas meninas e um menino. A mais velha 13 anos (autista).

Seus pais tiveram dois filhos, o irmão que é Delegado de Polícia Civil no Estado de Pernambuco, e o homenageado ingressou inicialmente na Polícia Militar, mas optou pela advocacia criminal.

Estudou até o segundo grau na cidade Guarabira. Ingressou no curso de Ciências Agrárias pela UFPB. Em 2000 ingressou na polícia militar do RN, onde permaneceu por 10. Neste período ingressou no curso de direito, fez pós graduação pela FARN, UEPB, UFRN, e por fim, mestrado e doutorado em andamento pela Universidade Autônoma de Lisboa-PT.

Advogado. Professor Universitário. Coordenador da graduação e pós graduação do Curso de Direito da UNICEUNA/UNIP-Natal/RN. Professor da Pós Graduação, UNICEUNA, CEI/PR e UNIRN. Ouvidor Geral da Ordem do Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte. Possui graduação em Direito pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (2009). Mestrando e Doutorando em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa. Mestre pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, com ênfase em Estado, Sociedade e Políticas Públicas.

Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela UNI-RN. Especialista em Gestão Pública Municipal pela UFRN. Especialista em Democracia e Direitos Fundamentais pela UEPB. Professor Adjunto 1 da Faculdade Natalense de Ensino e Cultura-FANEC, das disciplinas de Direito Penal, Processo Penal. Atuação no Tribunal do Júri dos Estados da Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e Minas Gerais. Desenvolve pesquisas na área de políticas públicas reguladas ao Sistema Penitenciário. Membro investigador do Grupo de Pesquisa NUPOD - Núcleo para Pesquisa dos Observadores do Direito, registrado no GDP/CNPq (2015).

Membro pesquisador do Grupo de Estudo e Pesquisa em Direito da FANEC/IESRN com linha de pesquisa em: Instituições judiciais e policiais; Crime e

2019-10-10 10:10:10
10:10:10 10:10:10
10:10:10 10:10:10
10:10:10 10:10:10

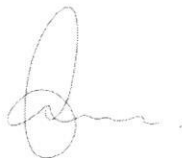
EM BRANCO

violência no Rio Grande do Norte; Gestão de políticas públicas em segurança pública; Análise criminal e penas privativas de liberdade.

A concessão do título honorífico de cidadão natalense ao senhor MANOEL DAGONIA FERNANDES BRAGA, representará um reconhecimento ao histórico de vida da agraciado, bem como, seus feitos pela cidade de Natal.

Portanto, a aprovação dessa proposta legislativa será um reconhecimento à pessoa desse cidadão que serve de inspiração para muitos, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela "Casa do Povo" representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 10 de Abril de 2025.



Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora – União Brasil

CMN - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13/2025
FOLHA: 04 A 10

EM BRANCO